

**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

**Discurso proferido na sessão de 24 de abril de 1987,  
publicado no DANC de 25 de abril de 1987, página 3591.**

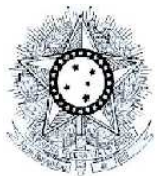
*Discussão, em primeiro turno do Projeto de Constituição; Considerações sobre emenda, de sua autoria, que proíbe o Poder Público de subvencionar instituições de educação com fins lucrativos; necessidade das crianças serem educadas dentro dos valores da família brasileira, entre os quais o valor religioso; emenda popular sobre educação, aprovada na Comissão de Sistematização.*

**A SR. SANDRA CAVALCANTI** (PFL – RJ. Sem revisão da oradora.): – Sr. Presidente. Sras. e Srs. Constituintes: Nesta sexta-feira de plenário vazio por injunções regimentais, e não pela vontade dos Srs. Constituintes nem dos eleitores, faço uso do tempo de que disponho na escala das nossas inscrições, para debater o nosso anteprojeto constitucional e fazer considerações principalmente sobre a parte relativa à educação.

Ontem, pela primeira vez na Comissão de Sistematização, tivemos a aceitação e a aprovação de uma emenda popular. A emenda popular é uma grande inovação, uma conquista realmente muito valiosa, que pela primeira vez ocorre na história da elaboração das leis neste País. Quando aqui foi proposta a figura da emenda popular, muitos imaginaram que as primeiras a chegarem a este Plenário estariam vinculadas aos problemas mais polêmicos da área econômica e da área social. No entanto, para surpresa de muitos, a primeira emenda popular que chega, atendendo a todos os requisitos estabelecidos no Regimento Interno, é uma emenda relativa ao capítulo da educação.

E isso agrada profundamente ao coração de uma professora que, nas suas horas de idas e vindas, de vez em quando fez política na vida, mas que, na realidade, tendo ingressado muito cedo na carreira do magistério, jamais se afastou das suas preocupações na área da educação. Mais ainda, essa emenda vem mostrar que o povo brasileiro está tentando estabelecer um vínculo muito importante entre os valores da base da sociedade brasileira, os valores da família com o processo de educação.

Comentando a emenda ontem aqui, vários colegas Constituintes fizeram questão de dizer que vão votar contra porque se trata de uma intervenção impertinente da Igreja na vida do Estado e que isto, na História do Brasil, já aconteceu e já acabou. Gostaria de



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

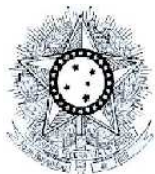
lembrar aos nobres colegas que fizeram questão de colocar a questão ontem como uma ingerência da Igreja na vida do Estado, porque a ingerência da Igreja na vida do Estado, no Brasil, se ela estivesse presente no texto constitucional, ela teria que estar presente como está, por exemplo, a Igreja ou a massa de fé muçulmana no Irã ou no Afeganistão, ou, então, estaria ligada ao Estado como estão algumas Igrejas dissidentes, ortodoxas e católicas, nos países que foram dominados pela Rússia, logo no após-Guerra, ou na China.

A vinculação da igreja ao Estado significa que, em troca de favores que a Igreja recebe do Estado, o Estado interfere na organização dela. Isto é vinculação de igreja com o Estado. Em troca de subvenções, de remuneração, de salários para sacerdotes, o Governo tem o direito de indicar bispos, padres, diretores de seminários e dizer a eles o que devem fazer.

Ora, a Igreja Católica, Apostólica e Romana, a Igreja Católica Ortodoxa, a Igreja Católica Marca nita, a Igreja Católica Universal, as Igrejas Protestantes, livres, os Judeus e outras religiões estão pagando caro o preço da sua independência no mundo de hoje. Na Polônia, por exemplo, onde a Igreja Católica não se curvou à bota opressora de um país dominador estrangeiro, que impede a liberdade daquela gente, lá uma família polonesa, quando envia seu filho a uma escola dita pública, sabe que, na escola, àquela criança, aos 6 ou 7 anos de idade, vai aprender coisas que dentro de casa lhe são ditas de forma exatamente contrária.

Nós, no Brasil, que somos uma democracia é estamos recuperando todas as características essenciais de um regime democrático, o que entendemos como escola pública? É aquela que é mantida com a contribuição do povo. O povo paga os seus impostos e tem direito ao ensino na escola que é aberta pelo Poder Público, sustentada pelo Poder Público.

Mas essa escola pública não pode agredir os valores da família brasileira. Quando uma família brasileira põe seu filho na escola que ela com seus impostos ajuda a abrir e manter funcionando, ela exige do Estado, porque estamos numa democracia, a família brasileira exige do Estado respeito aos seus valores, respeito a sua fé, respeito a suas tradições e não aceita que o Estado passe a ter uma filosofia, passe a ter, uma concepção de vida e tenha o direito de impor essas idéias à massa de crianças que ocorre às suas salas de aulas.



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

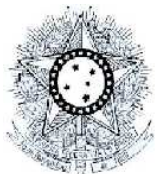
Esta é a grande diferença entre o conceito de escola pública, numa democracia, e o conceito de escola pública, nos chamados regimes totalitários. Sei que muita gente confunde essas palavras. Muita gente Imagina que escola pública é aquela em que, além de o Governo ser quem construiu o prédio, quem paga os professores, quem paga a conta de luz, quem paga a tonta d'água, quem estabelece o currículo, tem direito também de determinar o que deve ser colocado no coração, na alma e na inteligência das crianças. Não é essa a nossa concepção de escola pública.

O maior drama do povo brasileiro é exatamente a educação. Nem pensar em progresso neste País se as nossas escolas não puderem dar conta do seu recado. Todos os nossos problemas passam pela educação, saúde, profissionalização, produtividade, conhecimento dos seus direitos, capacidade de progredir na vida, escolha política correta, idéias firmes sobre a sua identidade, sobre os seus deveres, sobre os deveres do Estado. Tudo isto é um processo de educação.

Não podemos aceitar que o Estado, no Brasil porque recebe o dinheiro do povo e tem a obrigação de gerenciá-lo, se ache, também, no direito de gerenciar aquilo que a família brasileira quer para os seus filhos. O Brasil é signatário da Carta da ONU e nessa Carta está dito: "a família – os pais ou os responsáveis – tem o direito de escolher o gênero de educação que querem para os seus filhos". Vejam bem a profundidade dessa expressão.

Sei que isso não ocorre em outros países; sei que para as crianças de todos os países que vivem em regime totalitário os pais não têm o direito de escolher o gênero da educação dos seus filhos, não têm sequer o direito de escolher as profissões para os seus filhos, porque vai haver uma comissão, ao final de um determinado número de anos, dizendo para onde deve ir aquele adolescente e que carreira deve seguir. Entendi muito bem, ontem, aqui, a reação imediata de um grupo que, ao proclamar que deseja escola pública no Brasil, na verdade quer a escola estatal, e ao dizer que só quer verbas públicas para escolas públicas, na verdade quer um Estado soberano comandando um processo de educação.

Este não é o ponto de vista democrático e este não é o ponto de vista da tradição brasileira. No decorrer da apresentação de emendas, tive a oportunidade de apresentar uma emenda curta, seca, simples, que diz assim: "o Poder Público não subvencionará instituições de educação com fins lucrativos". E, não vejo nenhuma declaração.



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

Todas que li, são mais simples do que esta. "O Poder Público não subvencionará instituições de educação com fins lucrativos". E mais não precisa ser dito na Constituição. Por quê? Porque quem não tem fim lucrativo tem mil modos de provar que mantém uma instituição privada, organizada, ou pela comunidade, ou por uma entidade filantrópica, ou por um grupo de pesquisa, que presta um imenso serviço público ao país, na medida em que faz educação e não cobra, e não tem fim lucrativo.

Temos o caso de todas as nossas entidades particulares, privadas, dedicadas à reabilitação de pessoas portadoras de deficiências. O Estado, no Brasil, foi sempre extremamente displicente nessa matéria, foi omissivo, foi ausente, até por que os governos que se sucederam neste País não investiram em educação o que deveriam.

Vamos votar a favor da única vinculação de receita que nós vamos admitir na nossa Constituição. A vinculação da aplicação de pelo menos 20% da arrecadação de impostos em educação. O dinheiro nunca é do governo. A expressão "verba pública" é uma expressão etérea, não existe; existe dinheiro oriundo do bolso dos que trabalham, sob forma de impostos, dinheiro este que vai constituir uma receita e que, portanto, deve voltar ao povo sob forma de prestação de serviços.

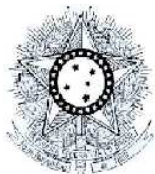
Ora, se a comunidade paga, se ela sustenta, deve poder ditar as regras do jogo democrático. O povo brasileiro não pode ser privado do direito de querer que as suas crianças sejam educadas dentro dos valores da família brasileira, e esses valores incluem o valor religioso; a fé do povo brasileiro a sua tradição, a diferença de credos, o respeito pelas diversas correntes.

A família brasileira tem o direito de colocar um filho numa escola pública e saber que ali mesmo, naquela escola, que é um prédio construído pelo Governo, que tem professores pagos pelo Governo, que tem toda uma estrutura mantida pelo Governo, com o dinheiro do povo, que ali vai haver um horário obrigatório no elenco dos horários – obrigatórios! – onde o ensino de religião fica assegurado. E vai quem quer.

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. SANDRA CAVALCANTI: – Pois não, com o maior prazer.

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Gostaria de participar, de seu discurso, parabenizando a nobre Constituinte por sua idéia. Penso que nós, pais brasileiros, que pagamos para que os nossos filhos possam estudar, temos o direito de escolher o tipo de educação que nossos filhos irão receber.



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

Estivemos examinando o projeto de Constituição e vimos no art. 376, parágrafo único, onde o grupo chamado Progressista Democrático sintetizou, em duas linhas, tudo aquilo que havíamos feito, pedido, suplicado e remetido, mas que foi desprezado e colocado talvez como uma "colher de chá".

Penso que o art. 376 usa o termo "culturais" e outro que não me recordo. Mas não expressa, no ensino fundamental, o ensino religioso. Estamos vendo que a retórica é uma coisa; há uma dissonância, discrepância entre aquilo que se prega e aquilo que se pratica. O chamado Progressista Democrata, não pode entender por que, pregam uma coisa, mas é bem diferente daquilo que Leonardo Boff disse da Rússia, onde esteve a convite da Igreja, dirigida pelo Estado.

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – A Igreja Católica que não está vinculada ao Estado, na União Soviética, está nas catacumbas ou então, na Sibéria.

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Realmente, na Sibéria. Não vou entrar profundamente nessa questão porque eu teria de denunciar casos de irmãos nossos, conforme diz aqui é diferente da pregação que se faz nesta Assembléia, completamente diferente, nossos irmãos que estão morrendo nos trabalhos forçados na Sibéria.

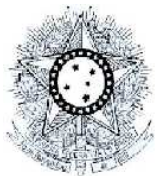
A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – Exato!

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – São retirados de dentro de casa. E lá, diz ele, isto não existe, é apenas hipocrisia, calúnia de uma meia dúzia que prega tudo isto. Queremos dizer que estamos esperando que as Senhoras, como a Constituinte Abigail Feitosa e tantas outras que pregam aqui dentro, com o seu grupo, que inserimos, não através da forma manu militar, mas através da força do povo, através das emendas que tivemos o privilégio de receber, como a Emenda da Educação, esperamos ter essa força colocada, inserida na nossa Carta constitucional.

Porque toda a nossa voz, até agora mouca, não teve o privilégio de ser entendida, ouvida e inserida dentro da Carta. Vimos que todos os nossos pleitos, todos os nossos pedidos foram relegados a um segundo plano. O ensino religioso ficou relegado, quem sabe,...

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – A um parágrafo.

O SR. JOÃO DE DEUS ANTUNES: – a um parágrafo, a um mísero parágrafo, dado por misericórdia. Queremos, então, ditar para o nosso Brasil, e pedir para a imprensa que está aqui, seja testemunha do que estamos falando. Aquilo que se fala,



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

como progressistas democráticos, tem que ser mudado, porque essa retórica não está conforme aquilo que os Srs. Boff e companhia limitada estão trazendo de fora.

Queremos escolher, queremos ditar, o que é melhor para os nossos filhos, e não o que uma minoria chega a dizer aqui, com o sentido pervertido de preconizar o que vamos ter de bom, relegando os princípios fundamentais do ensino. Queremos parabenizar a nobre Constituinte pela sua exposição firme, pela sua colocação corajosa, pela sua clarividência, eu, diria, recebida de Deus. É através deste tipo de colocação que a nossa Assembléia Nacional Constituinte ainda pode dizer que está honrada. Muito obrigado.

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – Muito obrigada a V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. NELSON SEIXAS: – Permiteme V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – Com o maior prazer, nobre Constituinte.

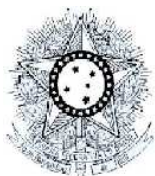
O SR. NELSON SEIXAS: – Eu queria cumprimentar a nobre Constituinte Sandra Cavalcanti pela defesa da educação, embora particularmente defenda o afastamento do Estado da religião. Acho que a religião deve ser do lar, da comunidade, deve-se recomendar.

Eu respeito, é uma questão de posição. Mas a defesa que a Constituinte faz é da prioridade da educação em termos de vinculação de recursos, afirmando que deve ser de 20% o percentual. Realmente, o máximo que puder ser dado à educação ainda é pouco. Mas temos agora, na educação especial, que a nobre Constituinte falou *en passant*, porque, realmente, o discurso é muito amplo – como mestra nomeada e grande defensora da pessoa portadora de deficiência no Brasil – nós temos também que ter vinculação, senão fica muito na dependência do interesse do dirigente público, do governante e no prestígio de quem dirige a entidade.

Quando ele tem algum relacionamento com a problemática da pessoa deficiente, ele vê com bons olhos, caso contrário ele esquece. Por isto que, dentro dos recursos educacionais, se 10% fossem destinados à educação especial, não seria mais do que justiça para as pessoas portadora de deficiência; cegos, surdos, retardados ou deficientes físicos.

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – V. Ex.<sup>a</sup> sabe que essa emenda já foi até apresentada por nós e vamos lutar por ela e ela vai continuar, se Deus quiser.

O SR. NELSON SEIXAS: – Tenho medo de ficar para legislação ordinária e depois nunca sair.



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – Nessa matéria, o esquecimento constitucional no Brasil em relação às pessoas portadoras de deficiências é tão longo que é um dos poucos casos em que acho que o texto constitucional não deve ser muito sintético, ele deve ser bastante analítico e explícito, em face do período de omissão e de displicência das nossas autoridades nessa matéria. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que conta com o nosso inteiro apoio nessa luta.

O SR. NELSON SEIXAS: – Muito obrigado, nobre Constituinte.

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – Vou terminar, Sr. Presidente.

O SR. ADYLSOM MOTTA: – V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – Pois não, nobre Constituinte!

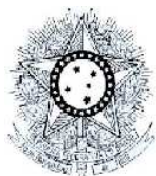
O SR. ADYLSOM MOTTA: – Nobre Constituinte, inicialmente quero dizer, de público, aquilo que particularmente tenho confidenciado, o meu apreço e a minha admiração à inteligência e atuação política de V. Ex.<sup>a</sup>. Não imaginava eu que um dia pudesse tão de perto conviver e usufruir os seus ensinamentos, sobre matéria tão importante, como a que aborda neste momento, que é a Educação.

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Constituinte, que tem dois temas que eu não consigo dissociar, saúde e educação. Um Governo sério sempre tem nas suas prioridades esse binômio saúde-educação, porque a inexistência de um exclui o outro. E eu não conheço outro caminho para um País se desenvolver, senão através da saúde e da educação. Não conheço na história do mundo um país de população doente e analfabeta que tenha desenvolvido.

A SR<sup>a</sup>. SANDRA CAVALCANTI: – Tem toda a razão.

O SR. ADYLSOM MOTTA: – Então, quero cumprimentá-la, dizendo da felicidade das suas colocações. Sobre essa emenda que V. Ex.<sup>a</sup>, com tanta propriedade e com aquela concisão que caracteriza suas manifestações, essa emenda que proíbe recursos ao ensino mercantilizado ou ensino que tenha fins lucrativos, eu até apelaria a que V. Ex.<sup>a</sup> tomasse a iniciativa, também. Se não o fizer, que me desse a possibilidade de fazê-lo, que inserisse uma emenda no mesmo sentido na área da saúde.

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – A emenda que eu apresentei, lamentavelmente, a assessoria do relator achou que era uma emenda de mérito que não merecia ser devidamente considerada. A justificativa para a emenda foi a seguinte: como o art. 355 do anteprojeto dizia: "é vedada a destinação de recursos públicos para investimento em instituições privadas de saúde com fins lucrativos." e como o art. 367 estabelecia que "é



**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

vedada a subvenção ou incentivo fiscal do Poder Público às entidades de previdência privada com fins lucrativos", eu achei que compatibilizaria o capítulo de educação com esses dois outros capítulos se o capítulo de educação inscrevesse um artigo, também puro e simples, com este teor: "o Poder Público não subvencionará instituições de educação com fins lucrativos". Lamentavelmente, isto foi considerado emenda de mérito, mas ela já está reapresentada.

O SR. ADYLSO MOTA: – Apenas para concluir, queria dizer a V. Ex.<sup>a</sup> que, quanto à vinculação de verbas orçamentárias, tenho uma pequena discordância. Acho que deveria haver duas exceções, parece que já teríamos comprometido 170% do orçamento. Mas essas duas áreas, parecem-me que por uma questão de justiça e de inteligência devem ser consideradas.

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, e vou atender à advertência do Sr. Presidente. Antes de terminar, gostaria de chamar a atenção para a desincompatibilização que há entre certos textos do anteprojeto, principalmente nesta matéria.

O mesmo anteprojeto que, de forma tão rígida, faz questão de não abrir nenhum precedente para investimentos em instituições de educação, era de uma extrema generosidade, quando permitia que fossem endereçados recursos públicos para espaços cênicos, cinematográficos, audiográficos, videográficos e musicais e outros espaços a que a coletividade atribui significação.

Esta redação que é a porta aberta para o uso indevido do dinheiro do povo em entidades privadas com fins lucrativos, aqui escamoteadas.

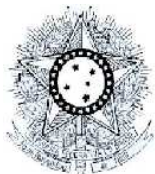
O SR. VIRGILDÁSIO DE SENNA: – Permite um aparte?

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – O Deputado Virgildásio de Senna me pede um aparte e já começo lhe concedendo com muita honra, mas pedindo a S. Ex.<sup>a</sup>, que é um especialista, que me defina o que significa espaços cênicos, audiográficos e videográficos numa Constituição? Com muito prazer concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. VIRGILDÁSIO DA SENNA: – Não sou um especialista nessas áreas, não tenho nenhuma especialização como político; sou um especialista em idéias gerais. É nesta condição que peço vênias a V. Ex.<sup>a</sup> para fazer algumas considerações, se o Presidente me permitir.

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – Meu tempo parece que já está esgotado.





**Câmara dos Deputados**  
Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação  
**Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

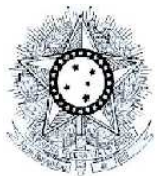
O SR. VIRGILDÁSIO DA SENNA: – Evidentemente que, estabelecer condições de que não haja lucratividade, seja na saúde seja na educação, num regime capitalista, é uma contradição, termos todas as atividades humanas dentro do sistema capitalista em que vivemos, que é aquele que esta Constituição vai adotar, se torna impossível, é uma coisa utópica, seja saúde, seja educação. E o constar na Constituição vai apenas fazer com que essas entidades paguem aos seus dirigentes, sob forma salarial, aquilo que eles receberiam sob a forma de lucro e é impossível, não há forma de controlar esse assunto. Mas não era este o tema que eu queria abordar, neste aparte ao brilhante discurso e contribuição de V. Ex.<sup>a</sup> a esta reunião de hoje. Todos já conhecemos o pensamento de V. Ex.<sup>a</sup>. O que me motiva, o que me fez estar presente aqui para ouvir V. Ex.<sup>a</sup> com mais atenção, como educadora que é, seria o discurso, abordando a educação sob o ângulo real da vida brasileira.

A educação pública neste País transformou-se, por via da sociedade profundamente farisaica, na forma mais aguda da *apartheid* social. A luta que se faz – ou que se finge fazer contra o *apartheid* racial, encontra, na sociedade, seja na escola, seja no transporte coletivo ou em outras formas de convivência social, a mais gritante manifestação dessa *apartheid* social. V. Ex.<sup>a</sup>, que é educadora, me permite: isto não lhe faz qualquer mal.

Uma educadora, de longos anos, sabe como, gradativamente, a escola pública em todos os graus neste País foi entrando em decadência, como a forma mais berrante com que a sociedade trata ou cria esse *apartheid*. Nenhuma família da classe média gosta de levar seus filhos à escola pública primária, porque ela é uma escola discriminatória para a população pobre, como é o transporte coletivo nas grandes cidades, onde o automóvel existe para marcar as diferenças sociais.

A Constituição que estamos elaborando tem que enfrentar isto. V. Ex.<sup>a</sup> tem experiência pública, vivência política, capacidade intelectual para, nesta abordagem, transformar a educação brasileira numa educação democrática, através do princípio do educador, talvez, maior da nossa História de Filosofia da Educação, que foi Anísio Teixeira, de que a educação não é privilégio. Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

A SR<sup>a</sup> SANDRA CAVALCANTI: – Obrigada a V. Ex.<sup>a</sup>. O Sr. Presidente me adverte que devo terminar. Gostaria apenas de registrar que fiz toda a minha carreira de magistério em escolas oficiais. Não participo muito da opinião de V. Ex.<sup>a</sup>. A família brasileira, com o achatamento salarial que ocorreu nesses anos, com as dificuldades de



## **Câmara dos Deputados**

Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

### **Escrevendo a História – Mulher Constituinte**

toda natureza – cada vez mais, tende a colocar, hoje, seus filhos em estabelecimentos oficiais e acho que a rede oficial deve ser ampliada, melhorada na sua qualidade.

A qualidade do ensino é que deve ser buscada. Ainda temos, em matéria de educação, uma mentalidade errada. Vários dirigentes neste País acham que prestam um grande serviço à educação quando constroem prédios. Temos a mentalidade do engenheiro, do arquiteto, do administrador.

Ele mede a eficiência da sua administração na área da educação por metros quadrados novos, quando, na realidade, a educação se faz através de um magistério altamente preparado, bem pago, um magistério que precisa ser, de novo, levado a sério neste País e isto, infelizmente, seria objeto de uma outra fala que no decorrer do debate da Constituinte certamente eu não terei.

Guardei apenas para hoje este registro sobre a necessidade de encararmos a escola pública brasileira como o reflexo do desejo da família brasileira. A escola pública não é a vontade do Estado, a escola pública é a decorrência dos impostos que a família brasileira paga e porque a família brasileira é que paga os impostos, porque os pais é que pagam aquilo que vai sustentar as escolas, os pais, no Brasil, devem ser o vínculo necessário entre o conteúdo escolar e a oferta curricular.

Não é o Estado o dono da disciplina que vai ser lecionada. Quem tem que dizer o que quer que o seu filho aprenda na escola é a família brasileira através dos seus canais administrativos normais e habituais.

Por isto, Sr. Presidente, apresentei uma emenda que deve voltar a ser discutida um pouco mais ampla e, talvez, um pouco mais definida do que a emenda popular que aqui chegou em que eu sustento que o ensino religioso constitui matéria obrigatória no 1º e 2º segundo grau, sendo facultativa a matrícula, porque a família brasileira que sustenta a escola quer ter o direito de mandar para lá, no horário da educação dos seus filhos, alguém que fale lá na escola a mesma linguagem de fé, de tradição, de moral e de costumes que está sendo falada para a sua criança dentro da sua casa – é a ponte entre a família e a escola. Não se trata de ingerência da Igreja na vida do Estado. Esta só ocorre, hoje, Sr. Presidente, em países totalitários. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)